



Câmara Municipal de Campo Magro Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/11/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Câmara Municipal de Campo Magro - PR

www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado"

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

DATA DA REALIZAÇÃO

22/11/2023

CÂMARA MUNICIPAL de Campo Magro

Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Os Pregoeiros foram designados pelo Decreto nº 475/2022 de 13 de Setembro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição 2604.

(Processo Administrativo n.º 33 /2023)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO sediada na Rua Silvestre Jarek, 120, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º



Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

8.666/1993, e das exigências estabelecidas neste Edital. De acordo com o inciso II, do artigo 191, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, o órgão licitante opta por licitar e contratar utilizando as regras previstas na Lei Federal nº 8.666/1993. Data da sessão: 22/11/2023. Horário: 09:00 (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF). Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08:00 do dia 22/11/2023. Local: www.comprasgovernamentais.gov.br, no qual o edital está disponível para “download”.

01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

01.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição dos equipamentos abaixo descritos e de acordo com demais especificações constantes do ANEXO 05 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. OBJETO QUANTIDADE VALOR TOTAL (R\$) PRAZO (DIAS) MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

01.2 Os equipamentos, objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Legislativo, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no ANEXO 05 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ARQUIVO DIGITAL que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

01.3 Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo previsto no item 01.1, contados da homologação do pregão.

01.4 Os materiais deverão ser entregues na Rua Silvestre Jarek, 120, Centro na Cidade de Campo Magro, estado do Paraná.

02. DOS RECURSOS FINANCEIROS

02.1 As despesas com o fornecimento dos objetos licitados serão financiadas com recursos do orçamento do Legislativo:

Órgão:	0100	-	Câmara Municipal de Campo Magro
Unidade Orçamentária:	01001	-	Câmara dos Vereadores
	0101.01.031.10012.001	-	Manutenção da Câmara Municipal de Campo Magro



Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	R\$ 93.279,38
-----------------	------------------------------------	-----	---------------

03. DO CREDENCIAMENTO

03. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou a Câmara Municipal de Campo Magro responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

03. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

03. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

04. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

04.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

04.1.1 Carta-proposta de preços (Anexo n.º 01);

04.1.2 Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo n.º 02);

04.1.3 Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (Anexo n.º 03);

04.1.4 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo n.º 04);

04.1.5 Características técnicas do equipamento ofertado, ARQUIVO DIGITAL (Anexo n.º 05).



Câmara Municipal de Campo Magro Estado do Paraná

04.2 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e adendos, poderá ser examinada na sede da Câmara Municipal de Campo Magro bem como disponível no endereço eletrônico em <https://www.campomagro.pr.leg.br/> na aba licitações.

05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

05.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas na plataforma digital do ministério da Economia (ComprasNet).

05.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

05.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

05.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

05.2.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;

05.2.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

05.2.5 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

05.2.6 Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;

06. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006

06.1 As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto, devem identificar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do seu cadastramento junto à Comprasnet.

06.2 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006.



Câmara Municipal de Campo Magro Estado do Paraná

06.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

06.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 10 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

06.2.3 Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

06.2.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

06.3 A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.

06.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

06.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

07. DO ENVIO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

07.01 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Fica a critério do pregoeiro(a) a



Câmara Municipal de Campo Magro Estado do Paraná

autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema.

07.02 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

07.03 A proposta deverá atender a todas as exigências deste edital e não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias.

07.04 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

07.05 Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no edital, o descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante.

07.06 As características técnicas do objeto licitado, conforme Anexo 7, devem ser especificadas na proposta encaminhada por meio do sistema eletrônico, o não atendimento das exigências técnicas implica desclassificação do certame.

07.07 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

07.08 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

07.09 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

07.10 Antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido melhor valor, após decidirá sobre a sua aceitação.

07.11 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e



Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

07.12 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

07.13 Constatando o atendimento às exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

07.14 O sistema aplicará os critérios para o desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, após o desempate, poderá o pregoeiro(a) ainda negociar um preço melhor.

08. DA HABILITAÇÃO

08.1 Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados juntamente com a proposta inicial e sua proposta ajustada em até 02 horas após o término do certame.

08.1.1 Posteriormente, os mesmos documentos da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Câmara Municipal de Campo Magro, no endereço descrito no Preâmbulo deste edital.

08.1.2 Sob pena de desclassificação, a proposta atualizada deverá estar de acordo com a proposta eletrônica e ser preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificado com dados básicos da empresa, constando o valor e demais informações exigidas neste edital, datada e assinada por quem de direito e escrita em português. Os valores deverão ser expressos em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$0,00).

08.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

08.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.

08.2.2 Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil.



Câmara Municipal de Campo Magro Estado do Paraná

08.2.3 Registro empresarial, no caso de empresa individual.

08.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

08.3.1 Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

08.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

08.3.3 Prova de regularidade com as fazendas:

08.3.3.1 Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

08.3.3.2 Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);

08.3.3.3 Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;

08.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

08.3.5 Prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

08.3.6 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

08.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

08.5 Quanto à Capacidade Técnica:



Câmara Municipal de Campo Magro Estado do Paraná

08.5.1 Declaração (Anexo n.º 04), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).

08.5.2 O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.

08.5.3 Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuírem outra referência quanto a esse prazo.

08.5.4 Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:

08.5.4.1 Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;

08.5.4.2 Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;

08.5.4.3 Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;

08.5.4.4 Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.

08.5.4.5 Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado.

08.5.4.6 Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.

08.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital.

08.6 As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.



Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

09. DOS RECURSOS

09.1 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

09.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, por meio do seu representante, no prazo de 30 minutos após o encerramento da sessão, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

09.3 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

09.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.4 Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

09.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, homologará o procedimento licitatório.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.



Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

11.1.1 O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.

11.2 É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 Os materiais entregues serão recebidos provisoriamente pelo técnico, a ser designado para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

12.2 Os equipamentos só serão recebidos definitivamente depois de certificado pelo técnico, a ser designado para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no Anexo N.º 05 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

12.3 O técnico poderá solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado à prestá-las.

12.4 No caso dos materiais rejeitados, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o Anexo N.º 05 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

12.5 O Legislativo não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao material entregue e rejeitado pelo técnico.

13. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, e apresentação correta da nota fiscal/fatura do material fornecido e documentos pertinentes.

14.2 Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para



Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, o licitante que:

14.1.1 Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

14.1.2 Apresentar documentação falsa;

14.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4 Ensejar o retardamento na entrega do objeto;

14.1.5 Não mantiver a proposta;

14.1.6 Cometer fraude fiscal;

14.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

14.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.3 O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ou neste edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.3.1 A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

14.3.2 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.



Câmara Municipal de Campo Magro Estado do Paraná

14.3.3 Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

14.3.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

14.3.5 Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal n.º 9.784/1999.

14.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

15.2 Caberá ao pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de 2 dias.

15.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.2 Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.



Câmara Municipal de Campo Magro Estado do Paraná

16.3 No interesse da Câmara Municipal, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

16.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

16.7 Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro(a) em sentido contrário.

16.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

16.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



Câmara Municipal de Campo Magro Estado do Paraná

16.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

16.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Campo Magro, 30 de outubro de 2023.

Reinaldo Noel Ruy

PREGOEIRO.



Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

ANEXO N.º 01 PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

_____, ___ de ____ de 20__.

Ref.: Pregão nº ____ / __ .

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor, Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de (inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso) dias contados a partir da data de homologação desta licitação.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas. O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo ____ (_____) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

_____, ___ de ____ de 20__.



Câmara Municipal de Campo Magro Estado do Paraná

Nos moldes abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unit R\$	Total R\$
1	412130 - Cadeira Digitador Material Estrutura: Aço , Material Assento: Espuma Injetada , Material Encosto: Espuma Injetada , Material Revestimento: Tecido 100% Poliéster , Tipo Base: Giratória , Tipo Encosto: Médio , Apoio Braço: Braço Em Forma De "T" , Tratamento Superficial Estrutura: Anti-Ferruginoso E Pintura Eletrostática Epoxi-Pó , Cor: Preta , Tipo Rodízio: Duplo	15	Unidade	XX	XX	XX
2	603772 - Conjunto Mesas Escritório Material: Madeira Mdf , Revestimento: Laminado Melamínico De Baixa Pressão , Espessura Tampo: 25 MM, Formato: Em "L" Com Península , Comprimento Mesa Auxiliar: 1,80 M, Largura Mesa Auxiliar: 0,70 M, Altura: 0,85 M, Características Adicionais: Calha E Caixa De Tomada , Comprimento Mesa Principal: 1,80 M, Largura Mesa Principal: 0,70	3	Unidade	XX	XX	XX
3	608815 - Módulo De Trabalho Material: Mdp 25mm , Dimensões Mesa Escritório: 1,80 X 1,60 X 0,74 M, Características Adicionais: Tampo Em "L" , Revestimento: Laminado Melamínico , Tipo Conexão Mesas: Módulo Ligação 90° Quadrada , Composição: Painel Frontal Em Mdp 18mm, Calhas Estruturais Em , Cor: Jequitibá Rosa , Altura: 740 MM, Aplicação: Mesa De Trabalho.	3	Unidade	XX	XX	XX



Câmara Municipal de Campo Magro Estado do Paraná

4	471901 - Microcomputador Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: 4 A 8 , Armazenamento Hdd: 1 TB., Armazenamento Ssd: 110 A 300 , Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: Superior A 36 MESES, Gabinete: Compacto	5	Unidade	XX	XX	XX
5	482914 - Monitor Computador Tamanho Tela: 31 A 40 POL, Tipo De Tela: Led , Formato Tela: Ultrawide , Qualidade De Imagem: 4 K , Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display , Alimentação: Bivolt , Garantia On Site: 12 MESE	2	Unidade	XX	XX	XX
6	606908 - Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 30 POL, Tipo De Tela: Led , Formato Tela: Widescreen , Qualidade De Imagem: 4 K , Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display , Alimentação: Bivolt , Garantia On Site: 12 MESE	5	Unidade	XX	XX	XX
7	608805 - Cadeira Escritório Material Estrutura: Polipropileno / Tubo Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico , Material Encosto: Compensado/Espuma Injetada , Material Assento: Compensado/Espuma Injetada , Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos , Tipo Encosto: Alto / Regulável / Anatômico , Apoio Braço: Com Braços Reguláveis Em	15	Unidade	XX	XX	XX



Câmara Municipal de Campo Magro Estado do Paraná

	Forma De "T" , Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás , Características Adicionais: Mecanismo Sincronizado , Quantidade Pés: 5 UN, Dimensões Assento: 450 X 460 MM, Dimensões Encosto: 450 X 520 M					
8	603262 - Mouse Computador Tamanho: Padrão , Sensor: Led , Tipo Conector: Bluetooth, Conector Usb-C Lightihing , Conectividade: Sem Fio	10	Unidade	XX	XX	XX
9	451818 - Teclado Microcomputador Tipo: Padrão , Tipo Conector: Usb , Conectividade: Sem Fio	10	Unidade	XX	XX	XX
10	602800 - Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser , Resolução Impressão: 600 X 600 DPI, Tensão Alimentação: 110 V, Resolução Copiadora: 600 X 600 DPI, Velocidade Impressão Preto E Branco: 43 PPM, Resolução Scanner: 600 X 600 DPI, Conectividade: Interface Usb, Ethernet, Wireless , Compatibilidade: Windows 7/8/10 , Tipo Papel: Carta, Ofício, A4, Executivo , Capacidade Mínima Bandeja: 550 FL, Capacidade Memória: 1 G	5	Unidade	XX	XX	XX
11	607229 - Armário Escritório Material: Mdp , Quantidade Portas: 2 UN, Revestimento: Laminado Melamínico Texturizado , Largura: 80 CM, Altura: 1,80 M, Profundidade: 50 CM, Cor: Carvalho , Tipo: Alto	5	Unidade	XX	XX	XX



Câmara Municipal de Campo Magro Estado do Paraná

12	481514 - Microcomputador All In One Tela: Superior A 21,5 POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: Superior A 500 , Fonte Alimentação: Bivolt Automática , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: 36 MESE	5	Unidade	XX	XX	XX
13	604682 - Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser , Resolução Impressão: 1200 X 2400 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Velocidade Impressão Colorida: 90 PPM, Resolução Scanner: 600 X 600 DPI, Conectividade: Usb 2.0 E Ethernet 100/1000 , Capacidade Memória: Mínimo 4 G	2	Unidade	XX	XX	XX
14	487693 - Tablet Tela: Superior A 10 POL, Memória Ram: Mínimo 8 GB, Armazenamento Interno: 250 GB, Armazenamento Externo: Superior A 500 GB, Processador: Octa Core Ou Superior , Câmera Frontal: Superior A 8 MPX, Câmera Traseira: Superior A 13 MPX, Conectividade: Wi-Fi / 5g / Bluetooth , Sistema Operacional: Proprietário	2	Unidade		XX	XX
Total					XX	XX



Câmara Municipal de Campo Magro Estado do Paraná

ANEXO N.º 02

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E
DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

(Apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref.: Pregão nº ____ / ____ .

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

_____, ____ de ____ de 20__.

(Nome, RG e assinatura do representante legal)



Câmara Municipal de Campo Magro Estado do Paraná

ANEXO N.º 03

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU equiparadas

(Apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº __/___

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) , declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

_____, __ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do representante legal)



Câmara Municipal de Campo Magro Estado do Paraná

ANEXO N.º 04

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº __/___

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros) O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____, ___ de ___ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

EDITAL DE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2.023

PROPONENTE: Câmara Municipal de Campo Magro– Pr.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unit R\$	Total R\$
1	412130 - Cadeira Digitador Material Estrutura: Aço , Material Assento: Espuma Injetada , Material Encosto: Espuma Injetada , Material Revestimento: Tecido 100% Poliéster , Tipo Base: Giratória , Tipo Encosto: Médio , Apoio Braço: Braço Em Forma De "T" , Tratamento Superficial Estrutura: Anti-Ferruginoso E Pintura Eletrostática Epoxi-Pó , Cor: Preta , Tipo Rodízio: Duplo	15	Unidade	R\$ 462,80	R\$ 6.941,93
2	603772 - Conjunto Mesas Escritório Material: Madeira Mdf , Revestimento: Laminado Melamínico De Baixa Pressão , Espessura Tampo: 25 MM, Formato: Em "L" Com Península , Comprimento Mesa Auxiliar: 1,80 M, Largura Mesa Auxiliar: 0,70 M, Altura: 0,85 M, Características Adicionais: Calha E Caixa De Tomada , Comprimento Mesa Principal: 1,80 M, Largura Mesa Principal: 0,70	3	Unidade	R\$ 377,50	R\$ 1.132,50
3	608815 - Módulo De Trabalho Material: Mdp 25mm , Dimensões Mesa Escritório: 1,80 X 1,60 X 0,74 M, Características Adicionais: Tampo Em "L" , Revestimento: Laminado Melamínico , Tipo Conexão Mesas: Módulo Ligação 90° Quadrada , Composição: Painel Frontal Em Mdp 18mm, Calhas Estruturais Em , Cor: Jequitibá Rosa , Altura: 740 MM, Aplicação: Mesa De Trabalho.	3	Unidade	R\$ 675,00	R\$ 2.025,00



Câmara Municipal de Campo Magro Estado do Paraná

4	471901 - Microcomputador Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: 4 A 8 , Armazenamento Hdd: 1 TB., Armazenamento Ssd: 110 A 300 , Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: Superior A 36 MESES, Gabinete: Compacto	5	Unidade	R\$ 3.324,50	R\$ 16.622,50
5	482914 - Monitor Computador Tamanho Tela: 31 A 40 POL, Tipo De Tela: Led , Formato Tela: Ultrawide , Qualidade De Imagem: 4 K , Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display , Alimentação: Bivolt , Garantia On Site: 12 MESE	2	Unidade	R\$ 2.482,00	R\$ 4.964,00
6	606908 - Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 30 POL, Tipo De Tela: Led , Formato Tela: Widescreen , Qualidade De Imagem: 4 K , Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display , Alimentação: Bivolt , Garantia On Site: 12 MESE	5	Unidade	R\$ 933,65	R\$ 4.668,25
7	608805 - Cadeira Escritório Material Estrutura: Polipropileno / Tubo Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico , Material Encosto: Compensado/Espuma Injetada , Material Assento: Compensado/Espuma Injetada , Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos , Tipo Encosto: Alto / Regulável / Anatômico , Apoio Braço: Com Braços Reguláveis Em Forma De "T" , Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás , Características Adicionais: Mecanismo Sincronizado , Quantidade Pés: 5 UN,	15	Unidade	R\$ 952,00	R\$ 14.280,00



Câmara Municipal de Campo Magro Estado do Paraná

	Dimensões Assento: 450 X 460 MM, Dimensões Encosto: 450 X 520 M				
8	603262 - Mouse Computador Tamanho: Padrão , Sensor: Led , Tipo Conector: Bluetooth, Conector Usb-C Lightining , Conectividade: Sem Fio	10	Unidade	R\$ 20,50	R\$ 205,00
9	451818 - Teclado Microcomputador Tipo: Padrão , Tipo Conector: Usb , Conectividade: Sem Fio	10	Unidade	R\$ 39,90	R\$ 399,00
10	602800 - Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser , Resolução Impressão: 600 X 600 DPI, Tensão Alimentação: 110 V, Resolução Copiadora: 600 X 600 DPI, Velocidade Impressão Preto E Branco: 43 PPM, Resolução Scanner: 600 X 600 DPI, Conectividade: Interface Usb, Ethernet, Wireless , Compatibilidade: Windows 7/8/10 , Tipo Papel: Carta, Ofício, A4, Executivo , Capacidade Mínima Bandeja: 550 FL, Capacidade Memória: 1 G	5	Unidade	R\$ 1.651,22	R\$ 8.256,10
11	607229 - Armário Escritório Material: Mdp , Quantidade Portas: 2 UN, Revestimento: Laminado Melamínico Texturizado , Largura: 80 CM, Altura: 1,80 M, Profundidade: 50 CM, Cor: Carvalho , Tipo: Alto	5	Unidade	R\$ 754,50	R\$ 3.772,50



Câmara Municipal de Campo Magro Estado do Paraná

12	481514 - Microcomputador All In One Tela: Superior A 21,5 POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: Superior A 500 , Fonte Alimentação: Bivolt Automática , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: 36 MESE	5	Unidade	R\$ 4.245,00	R\$ 21.225,00
13	604682 - Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser , Resolução Impressão: 1200 X 2400 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Velocidade Impressão Colorida: 90 PPM, Resolução Scanner: 600 X 600 DPI, Conectividade: Usb 2.0 E Ethernet 100/1000 , Capacidade Memória: Mínimo 4 G	2	Unidade	R\$ 2.525,00	R\$ 5.050,00
14	487693 - Tablet Tela: Superior A 10 POL, Memória Ram: Mínimo 8 GB, Armazenamento Interno: 250 GB, Armazenamento Externo: Superior A 500 GB, Processador: Octa Core Ou Superior , Câmera Frontal: Superior A 8 MPX, Câmera Traseira: Superior A 13 MPX, Conectividade: Wi-Fi / 5g / Bluetooth , Sistema Operacional: Proprietário	2	Unidade	R\$ 1.868,80	R\$ 3.737,60
Total					R\$ 93.279,38



Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

ANEXO N.º 06 MINUTA DO CONTRATO N.º XX/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2023

MINUTA - CONTRATO N.º XX/2023

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO QUE FIRMAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO E A EMPRESA XXXX, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 33/2023, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, situado na , CNPJ , a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu(a) Presidente (a) Senhor(a) **Alvaro Bueno de Lara**, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº , CPF nº , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada CONTRATADA, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática e mobiliário para servidores o Legislativo Municipal, conforme descritivo técnico no item 2.1.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 O valor máximo previsto para a execução do presente contrato é de **R\$ R\$ 93.279,38 (noventa e três mil e duzentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos)**, conforme verificado na proposta apresentada pela contratada.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unit R\$	Total R\$
1	412130 - Cadeira Digitador Material Estrutura: Aço , Material Assento: Espuma Injetada , Material Encosto: Espuma Injetada , Material Revestimento: Tecido 100% Poliéster , Tipo Base: Giratória , Tipo Encosto: Médio , Apoio Braço: Braço Em Forma De "T" , Tratamento Superficial Estrutura: Anti-Ferruginoso E Pintura	15	Unidade	R\$ 462,80	R\$ 6.941,93



Câmara Municipal de Campo Magro Estado do Paraná

	Eletrostática Epoxi-Pó , Cor: Preta , Tipo Rodízio: Duplo				
2	603772 - Conjunto Mesas Escritório Material: Madeira Mdf , Revestimento: Laminado Melamínico De Baixa Pressão , Espessura Tampo: 25 MM, Formato: Em "L" Com Península , Comprimento Mesa Auxiliar: 1,80 M, Largura Mesa Auxiliar: 0,70 M, Altura: 0,85 M, Características Adicionais: Calha E Caixa De Tomada , Comprimento Mesa Principal: 1,80 M, Largura Mesa Principal: 0,70	3	Unidade	R\$ 377,50	R\$ 1.132,50
3	608815 - Módulo De Trabalho Material: Mdp 25mm , Dimensões Mesa Escritório: 1,80 X 1,60 X 0,74 M, Características Adicionais: Tampo Em "L" , Revestimento: Laminado Melamínico , Tipo Conexão Mesas: Módulo Ligação 90° Quadrada , Composição: Painel Frontal Em Mdp 18mm, Calhas Estruturais Em , Cor: Jequitibá Rosa , Altura: 740 MM, Aplicação: Mesa De Trabalho.	3	Unidade	R\$ 675,00	R\$ 2.025,00
4	471901 - Microcomputador Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: 4 A 8 , Armazenamento Hdd: 1 TB., Armazenamento Ssd: 110 A 300 , Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: Superior A 36 MESES, Gabinete: Compacto	5	Unidade	R\$ 3.324,50	R\$ 16.622,50



Câmara Municipal de Campo Magro Estado do Paraná

5	482914 - Monitor Computador Tamanho Tela: 31 A 40 POL, Tipo De Tela: Led , Formato Tela: Ultrawide , Qualidade De Imagem: 4 K , Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display , Alimentação: Bivolt , Garantia On Site: 12 MESE	2	Unidade	R\$ 2.482,00	R\$ 4.964,00
6	606908 - Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 30 POL, Tipo De Tela: Led , Formato Tela: Widescreen , Qualidade De Imagem: 4 K , Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display , Alimentação: Bivolt , Garantia On Site: 12 MESE	5	Unidade	R\$ 933,65	R\$ 4.668,25
7	608805 - Cadeira Escritório Material Estrutura: Polipropileno / Tubo Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico , Material Encosto: Compensado/Espuma Injetada , Material Assento: Compensado/Espuma Injetada , Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos , Tipo Encosto: Alto / Regulável / Anatômico , Apoio Braço: Com Braços Reguláveis Em Forma De "T" , Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás , Características Adicionais: Mecanismo Sincronizado , Quantidade Pés: 5 UN, Dimensões Assento: 450 X 460 MM, Dimensões Encosto: 450 X 520 M	15	Unidade	R\$ 952,00	R\$ 14.280,00
8	603262 - Mouse Computador Tamanho: Padrão , Sensor: Led , Tipo Conector: Bluetooth, Conector Usb-C Lightihing , Conectividade: Sem Fio	10	Unidade	R\$ 20,50	R\$ 205,00



Câmara Municipal de Campo Magro Estado do Paraná

9	451818 - Teclado Microcomputador Tipo: Padrão , Tipo Conector: Usb , Conectividade: Sem Fio	10	Unidade	R\$ 39,90	R\$ 399,00
10	602800 - Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser , Resolução Impressão: 600 X 600 DPI, Tensão Alimentação: 110 V, Resolução Copiadora: 600 X 600 DPI, Velocidade Impressão Preto E Branco: 43 PPM, Resolução Scanner: 600 X 600 DPI, Conectividade: Interface Usb, Ethernet, Wireless , Compatibilidade: Windows 7/8/10 , Tipo Papel: Carta, Ofício, A4, Executivo , Capacidade Mínima Bandeja: 550 FL, Capacidade Memória: 1 G	5	Unidade	R\$ 1.651,22	R\$ 8.256,10
11	607229 - Armário Escritório Material: Mdp , Quantidade Portas: 2 UN, Revestimento: Laminado Melamínico Texturizado , Largura: 80 CM, Altura: 1,80 M, Profundidade: 50 CM, Cor: Carvalho , Tipo: Alto	5	Unidade	R\$ 754,50	R\$ 3.772,50
12	481514 - Microcomputador All In One Tela: Superior A 21,5 POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: Superior A 500 , Fonte Alimentação: Bivolt Automática , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: 36 MESE	5	Unidade	R\$ 4.245,00	R\$ 21.225,00



Câmara Municipal de Campo Magro Estado do Paraná

13	604682 - Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser , Resolução Impressão: 1200 X 2400 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Velocidade Impressão Colorida: 90 PPM, Resolução Scanner: 600 X 600 DPI, Conectividade: Usb 2.0 E Ethernet 100/1000 , Capacidade Memória: Mínimo 4 G	2	Unidade	R\$ 2.525,00	R\$ 5.050,00
14	487693 - Tablet Tela: Superior A 10 POL, Memória Ram: Mínimo 8 GB, Armazenamento Interno: 250 GB, Armazenamento Externo: Superior A 500 GB, Processador: Octa Core Ou Superior , Câmera Frontal: Superior A 8 MPX, Câmera Traseira: Superior A 13 MPX, Conectividade: Wi-Fi / 5g / Bluetooth , Sistema Operacional: Proprietário	2	Unidade	R\$ 1.868,80	R\$ 3.737,60
Total					R\$ 93.279,38

2.2. As despesas para a satisfação do presente contrato correrão à conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão	Unidade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Projeto Atividade
0100	01001	4.4.90.52.00.00	0001	2.001

2.3. As despesas que seguem nos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias que forem consignadas no orçamento da Câmara Municipal e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.



Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias, subsequentes a data da emissão da Nota Fiscal devidamente acompanhada dos documentos abaixo, dentro dos seus prazos de validade:

a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certificado de Regularidade Junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

3.2. Podendo, esta Administração, solicitar outros documentos, caso haja necessidade para a realização do pagamento.

3.3. A nota fiscal e os documentos apresentados serão submetidos à aprovação da Secretaria solicitante.

3.4. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da empresa fornecedora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

3.5. Caso a conta corrente informada pelo credor seja em banco diverso a conta corrente pagadora da Câmara Municipal, reservamo-nos ao direito de descontar tarifa referente à transferência por TED, DOC e PIX.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS / FISCAL DE CONTRATO

4.1 O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e os itens serão adquiridos conforme a necessidade do legislativo.

4.2 A fiscal do contrato será o servidor, Paulo Cesar Partica, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso o os itens não correspondam ao estabelecido no Edital, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

4.3 CONDIÇÕES, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: Os itens solicitados sob a demanda do Legislativo, deveram serem entregues no endereço mencionado pela Câmara Municipal de Campo Magro em um prazo máximo de até 7 (sete) dias, podendo ser prorrogado a critério da administração mediante solicitação fundamentada pela empresa.

4.4 A empresa se responsabilizará por todo custo logístico inerente à entrega.

4.5 Será considerando o prazo de garantia previsto no código de defesa do consumidor.

4.6 Local de entrega: Sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Silvestre Jarek, 120, Centro, Campo Magro – PR.



Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.
- 5.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- 5.3. Repor no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados ou prepostos.
- 5.4. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por si, seus sucessores, representantes e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando a Câmara Municipal de toda e qualquer responsabilidade.
- 5.5. Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos que causar à Administração Pública, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando a Câmara Municipal de toda e qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Contrato e no Termo de Referência;
- 6.2. Promover, através do fiscal do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- 6.3. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 6.4. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO, ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato regular-se-á no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, por este contrato e pelos preceitos de direito público.

CLAUSULA OITAVA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

- 8.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
 - 8.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



Câmara Municipal de Campo Magro Estado do Paraná

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

8.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

8.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na execução, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor global do contrato, para cada dia de atraso, limitando a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.

Parágrafo Primeiro: A multa que trata este item não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela **CONTRATANTE** e a aplicação de outras sanções.

Parágrafo Segundo: Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

- a. Advertência;
- b. Multa meramente moratória como previsto acima;



Câmara Municipal de Campo Magro Estado do Paraná

- c. Impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **CONTRATANTE** enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções estabelecidas nesta cláusula são de competência exclusiva da Câmara Municipal de CAMPO MAGRO, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 30 (trinta) dias da abertura de vista.

9.3. A rescisão do contrato poderá ter lugar, de pleno direito sê:

- a. O total das multas no período contratual, exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato, ou se
- b. Durante a vigência do contrato a contratada deixar de executar os serviços nos prazos avençados, ou ainda, sê
- c. O contratado receber mais de 05 (cinco) advertências na vigência do contrato

Parágrafo Terceiro: As multas serão descontadas dos pagamentos devidos decorrentes do respectivo contrato, em caso contrário, recolhidos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da decisão administrativa que as tenha aplicado, ou ainda quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REEQUILÍBRIO/REAJUSTE

10.1 Durante a vigência do Contrato, os valores não serão reajustados, somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

10.2 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

10.3 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Câmara Municipal, ou encaminhados para o e-mail reinaldoruy@hotmail.com mediante retorno de confirmação.

10.4 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

10.5 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

10.6 Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses legais de admissibilidade de reajuste, previstos na Lei 8.666/93, com periodicidade mínima de 01 (um) ano utilizando para tal o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pelo IBGE.

10.7 O reajuste incidirá após o prazo de 01 (um) ano, contado da data de apresentação da



Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

proposta, mediante requerimento do contratado, com antecedência de 30 (trinta) dias.

10.8 Quando antes da data de reajustamento, já tiver ocorrido à revisão do contrato para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93 cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que nelas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com acompanhamento e controle do presente instrumento serão sempre feitas por escrito.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré/PR como único competente para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

13.2. Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do **Pregão Eletrônico nº xx/2023**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Câmara Municipal de Campo Magro, XX de XXX de 2023.

Alvaro Bueno de Lara

Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro
Contratante

Empresa: XXXX

RG. XXXX
Sócio/administrador
Contratada

Testemunhas:

Nome:
R.G.:

Nome:
RG:



Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

Anexo 7

TERMO DE REFERENCIA

Contratação de empresa para fornecimento de uniformes para servidores do Legislativo Municipal

1. OBJETO 1.1.

Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática e mobiliário para servidores o Legislativo Municipal, conforme descritivo técnico.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unit R\$	Total R\$
1	412130 - Cadeira Digitador Material Estrutura: Aço , Material Assento: Espuma Injetada , Material Encosto: Espuma Injetada , Material Revestimento: Tecido 100% Poliéster , Tipo Base: Giratória , Tipo Encosto: Médio , Apoio Braço: Braço Em Forma De "T" , Tratamento Superficial Estrutura: Anti-Ferruginoso E Pintura Eletrostática Epoxi-Pó , Cor: Preta , Tipo Rodízio: Duplo	15	Unidade	R\$ 462,80	R\$ 6.941,93
2	603772 - Conjunto Mesas Escritório Material: Madeira Mdf , Revestimento: Laminado Melamínico De Baixa Pressão , Espessura Tampo: 25 MM, Formato: Em "L" Com Península , Comprimento Mesa Auxiliar: 1,80 M, Largura Mesa Auxiliar: 0,70 M, Altura: 0,85 M, Características Adicionais: Calha E Caixa De Tomada , Comprimento Mesa Principal: 1,80 M, Largura Mesa Principal: 0,70	3	Unidade	R\$ 377,50	R\$ 1.132,50



Câmara Municipal de Campo Magro Estado do Paraná

3	608815 - Módulo De Trabalho Material: Mdp 25mm , Dimensões Mesa Escritório: 1,80 X 1,60 X 0,74 M, Características Adicionais: Tampo Em "L" , Revestimento: Laminado Melamínico , Tipo Conexão Mesas: Módulo Ligação 90° Quadrada , Composição: Pannel Frontal Em Mdp 18mm, Calhas Estruturais Em , Cor: Jequitibá Rosa , Altura: 740 MM, Aplicação: Mesa De Trabalho.	3	Unidade	R\$ 675,00	R\$ 2.025,00
4	471901 - Microcomputador Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: 4 A 8 , Armazenamento Hdd: 1 TB., Armazenamento Ssd: 110 A 300 , Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: Superior A 36 MESES, Gabinete: Compacto	5	Unidade	R\$ 3.324,50	R\$ 16.622,50
5	482914 - Monitor Computador Tamanho Tela: 31 A 40 POL, Tipo De Tela: Led , Formato Tela: Ultrawide , Qualidade De Imagem: 4 K , Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display , Alimentação: Bivolt , Garantia On Site: 12 MESE	2	Unidade	R\$ 2.482,00	R\$ 4.964,00
6	606908 - Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 30 POL, Tipo De Tela: Led , Formato Tela: Widescreen , Qualidade De Imagem: 4 K , Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display , Alimentação: Bivolt , Garantia On Site: 12 MESE	5	Unidade	R\$ 933,65	R\$ 4.668,25



Câmara Municipal de Campo Magro Estado do Paraná

7	608805 - Cadeira Escritório Material Estrutura: Polipropileno / Tubo Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico , Material Encosto: Compensado/Espuma Injetada , Material Assento: Compensado/Espuma Injetada , Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos , Tipo Encosto: Alto / Regulável / Anatômico , Apoio Braço: Com Braços Reguláveis Em Forma De "T" , Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás , Características Adicionais: Mecanismo Sincronizado , Quantidade Pés: 5 UN, Dimensões Assento: 450 X 460 MM, Dimensões Encosto: 450 X 520 M	15	Unidade	R\$ 952,00	R\$ 14.280,00
8	603262 - Mouse Computador Tamanho: Padrão , Sensor: Led , Tipo Conector: Bluetooth, Conector Usb-C Lightihing , Conectividade: Sem Fio	10	Unidade	R\$ 20,50	R\$ 205,00
9	451818 - Teclado Microcomputador Tipo: Padrão , Tipo Conector: Usb , Conectividade: Sem Fio	10	Unidade	R\$ 39,90	R\$ 399,00
10	602800 - Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser , Resolução Impressão: 600 X 600 DPI, Tensão Alimentação: 110 V, Resolução Copiadora: 600 X 600 DPI, Velocidade Impressão Preto E Branco: 43 PPM, Resolução Scanner: 600 X 600 DPI, Conectividade: Interface Usb, Ethernet, Wireless , Compatibilidade: Windows 7/8/10 , Tipo Papel: Carta, Ofício, A4, Executivo , Capacidade	5	Unidade	R\$ 1.651,22	R\$ 8.256,10



Câmara Municipal de Campo Magro Estado do Paraná

	Mínima Bandeja: 550 FL, Capacidade Memória: 1 G				
11	607229 - Armário Escritório Material: Mdp , Quantidade Portas: 2 UN, Revestimento: Laminado Melamínico Texturizado , Largura: 80 CM, Altura: 1,80 M, Profundidade: 50 CM, Cor: Carvalho , Tipo: Alto	5	Unidade	R\$ 754,50	R\$ 3.772,50
12	481514 - Microcomputador All In One Tela: Superior A 21,5 POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: Superior A 500 , Fonte Alimentação: Bivolt Automática , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: 36 MESE	5	Unidade	R\$ 4.245,00	R\$ 21.225,00
13	604682 - Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser , Resolução Impressão: 1200 X 2400 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Velocidade Impressão Colorida: 90 PPM, Resolução Scanner: 600 X 600 DPI, Conectividade: Usb 2.0 E Ethernet 100/1000 , Capacidade Memória: Mínimo 4 G	2	Unidade	R\$ 2.525,00	R\$ 5.050,00
14	487693 - Tablet Tela: Superior A 10 POL, Memória Ram: Mínimo 8 GB, Armazenamento Interno: 250 GB, Armazenamento Externo: Superior A 500 GB, Processador: Octa Core Ou Superior , Câmera Frontal: Superior A 8 MPX, Câmera Traseira: Superior A 13 MPX, Conectividade: Wi-Fi / 5g /	2	Unidade	R\$ 1.868,80	R\$ 3.737,60



Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

	Bluetooth , Sistema Operacional: Proprietário				
Total					R\$ 93.279,38

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que houve aumento de servidores e considerando a necessidade de renovação dos equipamentos de informática assim como a compra de mobiliários novos, faz se necessário a aquisição de mais mobiliários assim como equipamentos de informática para suprir as necessidades de renovação dos equipamentos de informática assim como renovação do mobiliário do legislativo.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Os equipamentos de informática assim como os móveis estão discriminados no item 1.1 deste termo de referência.

4. VALOR ESTIMADO

4.1. O valor total para fornecimento dos móveis planejados é de R\$ 130.176,77 (cento e trinta mil, cento e setenta e seis reais e setenta e sete centavos).

Órgão:	0100	-	Câmara Municipal de Campo Magro		
Unidade	01001	-	Câmara dos Vereadores		
Orçamentária:					
0101.01.031.10012.001		-	Manutenção da Câmara Municipal de Campo Magro		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	93.279,38



Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. Para julgamento das propostas, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, ofertar o MENOR VALOR POR ITEM

6. PRAZO E CONDIÇÕES DA ENTREGA / EXECUÇÃO / VIGÊNCIA

6.1. O prazo máximo para fornecimento dos móveis será de 30 (trinta) dias corridos após a homologação.

6.2. Local de entrega: Rua Silvestre Jarek, 120 – Centro – Campo Magro- Pr

7. RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O FISCAL de Contrato fará o recebimento dos equipamentos

7.2. Itens a verificar no momento do recebimento • Fiel cumprimento das obrigações contratuais; • Análise dos equipamentos fornecidos; • Análise da documentação fornecida, a saber: manuais, garantias, notas fiscais dos produtos, dentre outros. • O material entregue deverá ser idêntico as especificações enviadas pelo Vencedor da Licitação.

7.3. No caso de inadimplência do Vencedor da Licitação, entrega dos bens com especificações diferentes ao ofertado, com imperfeições ou quantidades inferiores ao registrado em nota de empenho, considerar-se-á efetuado o recebimento definitivo após a composição total dos bens tais como solicitados, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.4. Caberá à Câmara Municipal de Campo Magro, se quando do recebimento dos bens ficar constatado o não atendimento às especificações, substituí-los por outros que atendam a este instrumento, dentro do prazo máximo contratual, a contar da comunicação de irregularidade, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se integralmente pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, da entrega do bem novo e da retirada do bem a ser substituído, considerar-se-á efetuado o recebimento definitivo após a composição total dos bens tais como solicitados, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.5. Os bens reprovados deverão ser retirados em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação eletrônica enviada, presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis do envio, sem o prejuízo das cominações legais.



Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

7.6. Na hipótese de haver necessidade de substituição de determinado item por outro de marca diversa, deverá o Vencedor da Licitação requerer previamente a sua substituição, informando as justificativas, o modelo e marca substituta, comprovando ser esta de qualidade similar ou superior à marca substituída, não podendo o valor do item ser alterado.

8. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

8.1. Atuará como Gestor deste ajuste, o Presidente da Câmara de Campo Magro

8.2. Atuará como fiscal nos termos da portaria 025/2023 o Sr. Paulo Cesar Partica.

9. OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR DA LICITAÇÃO

9.1. São obrigações do Vencedor da Licitação:

9.1.1. Proporcionar à Câmara Municipal todas as informações e esclarecimentos por ela solicitados, bem como prover todas as facilidades de forma a possibilitar o bom cumprimento de suas obrigações contratuais.

9.1.2. Proceder à fiscalização do objeto especificado no contrato e, na hipótese de necessidade, notificar a Câmara Municipal e recusar itens que não estiverem em conformidade com o pedido e/ou com a qualidade desejável.

9.1.3. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.

9.1.4. Exercer a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da Vencedora do Certame Licitatório:

10.1.1. Proceder à entrega do objeto solicitado, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes das entregas, tributos, fretes, carga, descarga, embalagens, seguro, demais encargos e como também pelos riscos decorrentes de perdas e/ou danos até o efetivo recebimento.

10.1.2. Responder por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados por seus empregados nas dependências da Câmara Municipal de Campo Magro

10.1.3. Executar o objeto na forma determinada neste Termo de Referência, observando os prazos, os preços e as condições estabelecidas.



Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

10.1.4. Comunicar imediatamente ao Câmara Municipal de Campo Magro toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratado.

11. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. A CÂMARA MUNICIPAL pagará à Vencedora os valores devidos pelo objeto em conformidade com a proposta/contrato apresentado, em parcela única, após o recebimento definitivo.

11.2. A liberação da NF-e para pagamento ficará condicionada ao ateste pelo FISCAL e GESTOR

11.3. O pagamento, deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do ateste da nota fiscal

12. SANÇÕES

12.1. Os atrasos não comunicados ao tempo da ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação, e não devidamente fundamentados, serão considerados como injustificados, ficando a critério do CONTRATANTE, a aceitação das justificativas apresentadas.

12.2. Garantida à CONTRATADA ampla e prévia defesa, nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/21, poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei, assim como as penalidades que constam neste Instrumento, a saber:

12.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento

12.2.2. Multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada na hipótese de atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;

12.2.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

12.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.